



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 380\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	130\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 14 369, que aprova o quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 14 396 — Dá nova redacção ao artigo 316.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto n.º 31 859.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 14 397 — Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro de 1953, à Legação de Portugal em Djakarta várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto diplomático — Altera a Portaria n.º 14 265.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 39 218 — Autoriza o Governo da província ultramarina da Guiné a prestar ao Banco Nacional Ultramarino a garantia do reembolso do empréstimo a contrair pela junta local de Bafatá destinado à compra e instalação de um grupo electrogêneo para a central eléctrica de Bafatá e montagem da respectiva rede eléctrica.

Portaria n.º 14 398 — Anula e substitui as tabelas de receita e despesa extraordinárias do orçamento geral do ano corrente da província ultramarina de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 39 219 — Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma importância para fundo de manutenção de uma cantina anexa às escolas, masculina e feminina, do ensino primário Oliveira Lopes, da sede da freguesia de Válega, concelho de Ovar, a qual será denominada «Cantina Escolar de Santa Maria de Válega».

Ministério da Economia:

Portaria n.º 14 399 — Reconhece os serviços oficiais de inspecção de batata e de selecção de batata-semente de Espanha.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Ministério do Interior, Direcção-Geral da Assistência, a portaria publicada sob o n.º 14 369, no *Diário do Governo* n.º 95, 1.ª série, de 8 do corrente mês, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidão, devendo, por isso, ser rectificada pela forma seguinte:

Na coluna relativa a «Vencimento», do quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara,

aprovado por aquela portaria, onde se lê a letra «U» como remuneração correspondente à categoria de catalogador, deve considerar-se escrita a letra «V».

Secretaria da Presidência do Conselho, 18 de Maio de 1953. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 14 396

Reconhecendo-se não ter presentemente qualquer utilidade o mapa modelo n.º 16 referido no artigo 316.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942;

Ouvida a Comissão Liquidatária de Responsabilidades:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 4.º do Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942, que o corpo do artigo 316.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval passe a ter a seguinte redacção:

Art. 316.º A cópia da conta de caixa, com os respectivos documentos de receita e despesa, será remetida à Repartição de Fiscalização, em harmonia com as disposições deste regulamento, e deve ser acompanhada de todos os demais documentos úteis para a conferência e fiscalização da conta.

Ministério da Marinha, 22 de Maio de 1953. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 397

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Djakarta, a partir de 1 de Janeiro de 1953, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele

posto diplomático, ficando assim alterada a Portaria n.º 14 265, de 21 de Fevereiro de 1953, na parte respeitante àquela Legação:

	Rupias
Empregado	1:300-00
Contínuo (a)	350-00
Servente (a)	180-00
Guarda da noite (a)	140-00
Porteiro (a)	130-00
Jardineiro (a)	130-00
	<u>2:230-00</u>

(a) Por ocasião do início do ano muçulmano será abonado ao pessoal a que se refere esta alínea mais um mês de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Maio de 1953.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 39 218

A junta local de Bafatá, na província da Guiné, pretende contrair no Banco Nacional Ultramarino um em-

préstimo de 1:000.000\$, destinados à compra e instalação de um grupo electrogéneo para a central eléctrica de Bafatá e montagem da respectiva rede eléctrica;

Para a realização do referido empréstimo está prevista a garantia especial do Governo da província;

Nestes termos e tendo em atenção a urgente necessidade de a Junta se habilitar com os meios indispensáveis à execução da obra;

Tendo em vista o § 1.º do artigo 150.º da Constituição, por motivo de urgência;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º do mesmo diploma, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo da província da Guiné a prestar ao Banco Nacional Ultramarino a garantia do reembolso do empréstimo a contrair pela junta local de Bafatá até ao limite de 1:000.000\$, com as cláusulas e condições que forem ajustadas entre si e aprovadas pelo governador da província.

Art. 2.º O produto do empréstimo a que se refere o artigo precedente destina-se a custear as despesas com a compra e instalação de um grupo electrogéneo para a central eléctrica de Bafatá, e bem assim com a montagem da respectiva rede eléctrica.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1953.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES.— *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* da Guiné.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 398

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 11.º e § 1.º do artigo 156.º da Carta Orgânica em vigor, anular as tabelas de receita e despesa extraordinárias do orçamento geral do ano corrente de Moçambique e substituí-las pelas seguintes:

1) Receita extraordinária

Artigo 121.º «Plano de Fomento — Coberturas para a execução da 1.ª fase, 1953 (Lei n.º 2 058, de 29 de Dezembro de 1952)»:

N.º 1) «Receitas ordinárias consignadas ao Plano»:

a) «Saldo da dotação de 60:000.000\$, destinada na despesa extraordinária do orçamento geral para 1952 à irrigação do vale do Limpopo»	32:500.000\$00	
b) «Diversas proveniências»	4:246.470\$69	36:746.470\$69

N.º 2) «Receitas extraordinárias consignadas ao Plano»:

a) «Saldos das contas de exercícios findos»	108:253.529\$31	
b) «Comparticipação dos portos, caminhos de ferro e transportes»	5:000.000\$00	
c) «Empréstimo da metrópole»	39:000.000\$00	152:253.529\$31
		189:000.000\$00

Artigo 122.º «Para cobrir os encargos com outras despesas extraordinárias»:

N.º 1) «Receitas consignadas»:

a) «Saldos das contas de exercícios findos»	69:458.274\$38
<i>Total</i>	<u>258:458.274\$38</u>

2) Despesa extraordinária

Artigo 1 270.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1953 (Lei n.º 2 058, de 29 de Dezembro de 1952):

N.º 1) «Aproveitamento de recursos e povoamento»:

a) «Rega e enxugo de terrenos no vale do Limpopo»:

1.ª «Saldo da dotação de 60:000.000\$ destinada na despesa extraordinária do orçamento geral para 1952 à irrigação do vale do Limpopo»	32:500.000\$00
2.ª «Das receitas de diversas proveniências»	2:246.470\$69
3.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	15:253.529\$31

b) «Preparação de terrenos no vale do Limpopo»:

1.ª «Das receitas de diversas proveniências»	2:000.000\$00
--	---------------

c) «Primeira parte do aproveitamento hidroeléctrico do Movene»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	5:000.000\$00
--	---------------

d) «Transporte de energia eléctrica do Revué para a Beira»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	10:000.000\$00
2.ª «Do empréstimo da metrópole»	10:000.000\$00

e) «Participação nos estudos sobre o aproveitamento do lago Niassa»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	5:000.000\$00
--	---------------

f) «Prospecção geológico-mineira»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	15:000.000\$00
--	----------------

97:000.000\$00

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

a) «Construção e apetrechamento do Caminho de Ferro do Limpopo»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	41:000.000\$00
2.ª «Do empréstimo da metrópole»	29:000.000\$00

b) «Continuação do caminho de ferro de Vila Luisa até à Manhiça»:

1.ª «Da comparticipação dos portos, caminhos de ferro e transportes»	5:000.000\$00
--	---------------

c) «Porto de Nacala»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	5:000.000\$00
--	---------------

d) «Aeroporto de Lourenço Marques»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	10:000.000\$00
--	----------------

e) «Outros aeródromos»:

1.ª «Dos saldos das contas de exercícios findos»	2:000.000\$00
--	---------------

92:000.000\$00

189:000.000\$00

Artigo 1 271.º «Outras despesas extraordinárias:

N.º 1) «Urbanização e sanidade»:

a) «Abastecimento de águas, sanidade e urbanização»	6:000.000\$00
b) «Erradicação de glossinas na região pecuária»	2:000.000\$00

8:000.000\$00

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

a) «Ponte sobre o rio Pungue»	13:000.000\$00
b) «Estrada da Beira à Rodésia»	15:000.000\$00
c) «Outras estradas e pontes»	20:000.000\$00

48:000.000\$00

N.º 3) «Fomento agrícola e industrial»:

a) «Central eléctrica de Lourenço Marques»	10:000.000\$00
b) «Recuperação de terrenos em Chimoio»	5:000.000\$00

15:000.000\$00

N.º 4) «Financiamento»:

a) «Empréstimo à Câmara Municipal da Beira»	4:000.000\$00
b) «Participação no capital de uma companhia de navegação aérea nacional»	5:000.000\$00

9:000.000\$00

N.º 5) «Diversos»:

a) «Obras e empreendimentos aprovados pelo Ministro do Ultramar»	10:000.000\$00
b) «Padrões e monumentos»	1:000.000\$00
c) «Estudos e projectos»	2:000.000\$00
d) «Instalação dos serviços de geofísica em Lourenço Marques»	500.000\$00
e) «Ampliação das instalações do campo militar de Boane»	3:000.000\$00

16:500.000\$00

96:500.000\$00

Total 285:500.000\$00

Ministério do Ultramar, 22 de Maio de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Decreto-Lei n.º 39 219

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar dos beneméritos António Maria Augusto da Silva e Manuel Alves de Oliveira Lopes a importância de 250.000\$ para fundo de manutenção de uma cantina anexa às escolas, masculina e feminina, do ensino primário Oliveira Lopes, da sede da freguesia de Válega, concelho de Ovar, a qual será denominada «Cantina Escolar de Santa Maria de Válega».

Art. 2.º A administração da cantina é autónoma e atribuída a uma comissão de três membros, nomeada pelo Ministro da Educação Nacional, de que farão parte, como vogais, dois professores das respectivas escolas e, como presidente, um dos beneméritos ou um seu representante.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros*

ros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortés — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição de Serviços Fitopatológicos

Portaria n.º 14 399

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob proposta da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas e nos termos do artigo 4.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 36 665, de 10 de Dezembro de 1947, que sejam reconhecidos os serviços oficiais de inspecção de batatais e de selecção de batata-semente de Espanha.

Ministério da Economia, 22 de Maio de 1953. — Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.